PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº499, DE 07 DE MAIO DE 2002.

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carneirinho, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de **R$75.000,00** (setenta e cinco mil reais), destinado a suplementação da dotação consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

05 – Departamento de Educação e Esportes
05.05 – Alimentação Escolar
10.306.0064.2001 – Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.04 – Outros Consumos.....R$75.000,00

Parágrafo Único – O valor do crédito adicional suplementar de que trata este artigo, será coberto com o produto do superávit apurado no exercício financeiro de 2001.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 07 de maio de 2002.

João Tiago de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária